



MATRÍCULA

118.237

FOLHA

082

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 303-T02, SITUADO NO TERCEIRO PAVIMENTO, DA TORRE 02, RESIDENCIAL TORRES IMPERIAL I, NA RUA A-1, 2ª ÁREA REMANESCENTE, Nº 365, BAIRRO JARDIM IMPERIAL, EM CUIABÁ-MT, localizado de frente, para quem de dentro olha pela sala de estar/sacada, para a projeção do recuo lateral do residencial, onde está localizada a área permeável, a qual por sua vez faz divisa com terras de Ingrid Gimenez; confrontando à direita com o Apartamento N.º 304-T02; à esquerda com a escada coletiva e mais adiante o Apartamento N.º 302-T02; e fundos para o hall comum do pavimento e mais adiante o Apartamento N.º 306-T02. Composto de: 01(uma) sala de estar, 01(uma) sacada, 02 (dois) dormitórios (N.º 01 e N.º 02), 01(um) banheiro social, 01(uma) cozinha/área de serviço. **Este apartamento tem o "direito de uso" de 01 (uma) vaga de garagem, identificada pela numeração Vaga de Garagem N.º 50**, medindo 2,40m x 4,50m, para estacionamento de 01 (um) veículo pequeno de passeio, localizada no estacionamento do residencial. **Áreas:** propriedade de uso privativo: área real privativa do apartamento: 52,75m²; propriedade de uso comum: área real comum (lazer, circulações, etc.): 8,11m²; área real da unidade: 60,86m²; área de construção (equivalente): 58,91m²; fração ideal do terreno: 0,820152%. **PROPRIETÁRIA:- MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254, 5º andar, Edifício American Bussines Center, bairro Jardim Aclimação, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.532.079/0001-43. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-05, AV-06 e R-07 da matrícula nº 95.177, do livro 2, em 19-03-2013 e 08-01-2015, neste RGI. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2015. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 118.237 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária. Em. R\$ 53,30. Cuiabá, 08 de Janeiro de 2015. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls - nº do lote 56042

R-02-118.237 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.5555.3362623, datado de 16/04/2015, a **MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 13.532.079/0001-43, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, 14º andar, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª DEOVANIA BOABAID GREGORIO**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1986, vendedora, portadora da carteira de identidade CI 18004083, expedida por SSP/MT em 28/10/2003 e do CPF 014.912.361-24, residente e domiciliada na Rua Pacifico, 235, AP 20, Jardim Califórnia, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 60.000,05 (sessenta mil reais e cinco centavos); Desconto concedido pelo FGTS R\$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais) e Financiamento concedido pela Credora R\$ 101.886,95 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). A outorgante vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão: 042F.3AF1.C11B.7961, emitida em 07/01/2015, válida até 06/07/2015. A

Continua no verso

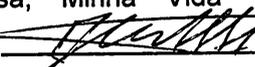
MATRÍCULA

118.237

FOLHA

082/vº

Compradora declarou sob pena de responsabilidade civil e criminal, que tendo sidos emitidos na posse do imóvel, os mesmos encontram-se quites para com as taxas condominiais, assumindo para si, todas as taxas vincendas e quaisquer outras por ventura vencidas, respondendo pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, referente ao imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 1345 do Código Civil Brasileiro. **A outorgada compradora/devedora fiduciante declarou no contrato que tomou conhecimento da vedação legal contida no art. 36 da lei nº 11.977/2009, pela qual ficam impedidos, pelo prazo de quinze anos contados da presente data, de promover o remembramento do lote descrito e caracterizado no presente contrato.** Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27/09/2013, expedida em 29/04/2015 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.12.005.0060.045. Em. R\$ 1.629,95 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 08 de Maio de 2015. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-03-118.237 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.5555.3362623, datado de 16/04/2015, registrado sob nº 02 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **a devedora fiduciante, Sr.ª DEOVANIA BOABAID GREGORIO**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante denominado CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 101.886,95 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a ser pago em 360 meses em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 808,61 (oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data, a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. A devedora fiduciante declarou sob as penas da Lei, para os devidos fins que não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei 8.212/91 e suas posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social. Em. R\$ 1.138,11 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Selo Digital APD 92271. Cuiabá, 08 de Maio de 2015. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

jfc-nº lote 62628

Continua às fls. 082/1.

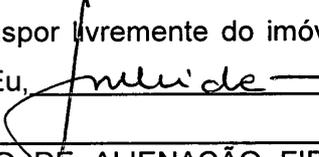
MATRÍCULACont. da Mat.
118.237**FOLHA**

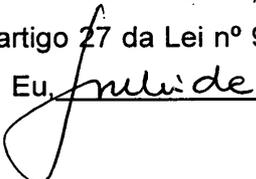
082/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

AV-04-118.237 – A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada no R-03 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Sr.ª Deovania Boabaid Gregorio, brasileira, solteira, nascida em 27-03-1986, vendedora, portadora da carteira de identidade C.I. 18004083, expedida por SSP/MT em 28-10-2003 e do CPF 014.912.361-24, residente e domiciliada na Rua Pacifico, 235, Ap. 20, JARDIM Califórnia, em Cuiabá/MT, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 2.192,82, foi pago em 28-03-2017, pela guia nº 88471583 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.12.005.0060.045. Em. R\$ 2.449,30 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 109.640,92, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) – Selo digital AXS 33107. Cuiabá, 20 de Abril de 2017. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

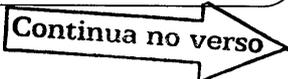
Mil_lote_nº_82236

AV-05-118.237 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 04/01/2022 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, procedo esta averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 23/11/2021 e o segundo em 09/12/2021, através da rede mundial de computadores, internet, conduzido pelo leiloeiro publico oficial JUCEG-034 - Sr. Leony Gomes dos Santos Junior, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Em. R\$ 16,50 - Selo digital BUP 22524. Cuiabá, 04 de Novembro de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-06-118.237 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Quitação, expedido aos 04/01/2021, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome da credora fiduciária, a dívida constante do R-03 **foi extinta** por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 16,50 - Selo digital BUP 22535. Cuiabá, 04 de Novembro de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns_

R-07- 118.237 - VENDA É COMPRA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 1.4444.1839511-2, datado de 25/07/2022, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04,


 Continua no verso

MATRÍCULA

118.237

FOLHA

082/1vº

vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Srª. AMANDA LETICIA OMAI CAMARGO, brasileira, nascida em 01/10/1990, proprietária de microempresa, filha de Eliane Naomi Omai Camargo e de Paulo Marcos Camargo, e-mail: amanda_omai@hotmail.com, portadora da CNH n.º 4643729225, expedida pelo Órgão de Trânsito/SP em 18/12/2018 e do CPF n.º 396.445.558-05, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 300/301, do livro n.º 191, aos 06/10/2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Ferraz Vasconcelos/SP, registrada sob n.º 6.697 no livro n.º 3 - Registro Auxiliar, em 01/06/2022, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Várzea Grande/MT, residente e domiciliada na R. Coreia, 16, Jardim Shangri-la, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 121.201,06 (cento e vinte e um mil, duzentos e um reais e seis centavos), composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos próprios R\$ 10.810,06 (dez mil, oitocentos e dez reais e seis centavos); Financiamento concedido R\$ 110.391,00 (cento e dez mil e trezentos e noventa e um reais). A vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle da certidão n.º 40F8.AD03.6654.0583, datada de 03/08/2022 e válida até 30/01/2023, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria/Geral da Fazenda Nacional. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 768,16 aos 11/11/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 04.4.12.005.0060.045. Em. R\$ 2.727,51. Cuiabá, 25 de Novembro de 2022. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

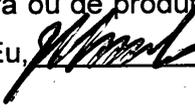
R-08- 118.237 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 1.4444.1839511-2, datado de 25/07/2022, registrado sob n.º 07 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **devedora fiduciante, Srª. AMANDA LETICIA OMAI CAMARGO**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 110.391,00 (cento e dez mil e trezentos e noventa e um reais), a ser paga em 360 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante à Credora Fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados pelo Sistema de Amortização - Price. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo e todas as demais cláusulas e condições

Continua às fls. 082/2

MATRÍCULACont. da Matr.
118.237**FOLHA**

082/2

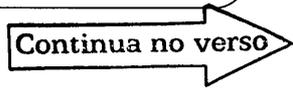
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

constantes do contrato. A credora, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste contrato, emite a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.1839511-2 da Série 0722, datada de 25/07/2022, abaixo averbada. A devedora declarou no contrato que não está vinculada à Previdência Social como contribuinte na qualidade de empregadora ou de produtora rural. Em. R\$ 2.483,42 - Selo digital BUP-39000. Cuiabá, 25 de Novembro de 2022. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-09- 118.237 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 1.4444.1839511-2, datado de 25/07/2022, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.1839511-2 da Série 0722, datada de 25/07/2022, emitida pela **Credora/Emissora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. **VALOR DA EMISSÃO:** R\$ 110.391,00 (cento e dez mil e trezentos e noventa e um reais). **PRAZO:** 360 meses; Data inicial 22/08/2022; **DEVEDORA: Srª. AMANDA LETICIA OMAI CAMARGO**, brasileira, nascida em 01/10/1990, proprietária de microempresa, filha de Eliane Naomi Omai Camargo e de Paulo Marcos Camargo, e-mail: amanda_omai@hotmail.com, portadora da CNH n.º 4643729225, expedida pelo Órgão de Trânsito/SP em 18/12/2018 e do CPF n.º 396.445.558-05, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 300/301, do livro n.º 191, aos 06/10/2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Ferraz Vasconcelos/SP, registrada sob n.º 6.697 no livro n.º 3 - Registro Auxiliar, em 01/06/2022, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Várzea Grande/MT, residente e domiciliada na R. Coreia, 16, Jardim Shangri-la, Cuiabá/MT. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito):** São as constantes do Contrato. Em. Gratuito - Selo digital BUP-39027. Cuiabá, 25 de Novembro de 2022. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jfc. _

AV-10- 118.237 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CCI - Conforme consta no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato n.º 10181203200, expedido aos 06/02/2023, a interveniente quitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º

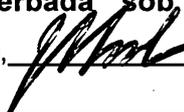

 Continua no verso

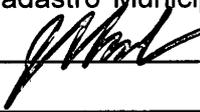
MATRÍCULA

118.237

FOLHA

082/2vº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na Setor Bancário Sul, 0 – Quadra 4, lotes 3 e 4, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 08 e na Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob, nº 09 desta matrícula.** Em. R\$ 17,50 - Cuiabá, 12 de Abril de 2023. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-11-118.237 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato nº 10181203200, expedido aos 06/02/2023, a **Sr.ª AMANDA LETICIA OMAI CAMARGO**, brasileira, empresária, filha de Paulo Marcos Camargo e Elaine Naomi Omai Camargo, casada com **ELIAS KALLAS PIANTINO BARBARA**, brasileiro, vendedor, sob o regime da separação total de bens, casamento Religioso com efeito civil celebrado em 14/11/2021, e registrado em 30/11/2021, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob nº 6.697, no Livro 3 – Registro Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, portadores das cédulas de identidade CNH nº 04643729225 – DETRAN/SP e CNH nº 02380389958 – DENTRA/MT, inscritos no CPF sob nºs 396.445.558-05 e 001.193.731-90, respectivamente, e-mail: amanda_omai@hotmail.com, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, na Rua Coreia, nº 16, Jardim Shagri-La, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, gerente geral, filho de Luiz Fernando Alexandre e Deisy Cristina Boabaid Gregório Alexandre, portador da cédula de identidade CNH nº 2651299-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 055.420.531-90, e-mail: luizhenriqueboabaid@gmail.com, residente e domiciliado em Rosario Oeste/MT, na Rua 4, nº 3, Serra Dourada, pelo valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e Recursos do Financiamento: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 2.065,00 aos 29/03/2023 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº ~~04.4.12.005.0060.045~~. Em. R\$ 2.631,05. Cuiabá, 12 de Abril de 2023. Eu , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-12-118.237- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato nº 10181203200, expedido aos 06/02/2023, registrado sob nº 11 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **o devedor fiduciante, Sr. LUIZ HENRIQUE BOABAID ALEXANDRE**, já qualificado, **alienou fiduciariamente**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de agente financeiro do sistema financeiro da habitação, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), a ser paga em

MATRÍCULA

118.237

FOLHA

082/3

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ

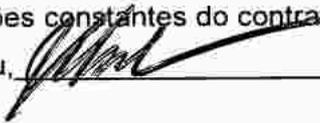
LIVRO Nº 2

-

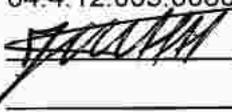
-

MATO GROSSO

REGISTRO GERAL

420 meses. O valor do financiamento será restituído ao credor fiduciário acrescidos da taxa de juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, o comprador, no ato, cede e transfere ao Itaú a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o imóvel, obrigando-se, por si e por seus sucessores a manter esta garantia sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), e todas as demais condições constantes do contrato. Em R\$ 1.973,05 - Selo digital BWM-41634. Cuiabá, 12 de Abril de 2023. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Ghm_

AV-13-118.237- A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 25/11/2024 do Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado na R-12 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Luiz Henrique Boabaid Alexandre, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, gerente geral, filho de Luiz Fernando Alexandre e Deisy Cristina Boabaid Gregório Alexandre, portador da cédula de identidade CNH nº 2651299-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 055.420.531-90, pelo valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 4.844,11, foi pago em 20/12/2024, pela guia nº 108905415 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.12.005.0060.045. Em R\$ 5.267,46 - Selo digital CFP-03068. Cuiabá, 21 de Janeiro de 2025. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm_

**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 21/01/2025.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:24/01/2025 as: 09:58:40. Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia-62

PROTOCOLO: 170026

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CFP-03070

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos